

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
DECISÃO DOS RECURSOS DA PROVA DE TÍTULOS

I
DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes aos diversos cargos do **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS – GO** que insurgem contra a publicação do Resultado Prova de Títulos.

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

Nº	CANDIDATO No
01	66010138
02	66003869
03	66004086
04	66010830
05	66008513
06	66002282
07	66017964
08	66011742
09	66006719
10	66005978
11	66014024
12	66001230
13	66015526
14	66000693
15	66004175

II

**DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

As questões suscitadas pelo recorrente são a seguir analisadas:

66010138

Não Procedem as alegações do recorrente.

O Candidato entregou documentos sem a descrição do currículo padronizado.

INDEFERIDO

66003869

Não Procedem as alegações do recorrente.

Conforme Capítulo VI – da 2ª Fase, Item 2 do Edital.

Os candidatos indicados para a realização desta etapa deverão apresentar os títulos através do **CURRICULO PADRONIZADO** disponível no Anexo VIII do Edital

Por essa razão, esse quesito não foi pontuado.

INDEFERIDO

66004086

Não Procedem as alegações do recorrente.

Conforme ANEXO IV, Item 3.1 do Edital.

Cópias dos títulos autenticadas em cartório.

Título III – Não autenticado

Título IV – Não autenticado

Por essa razão, esses quesitos não foram pontuados.

INDEFERIDO

66010830

Não Procedem as alegações do recorrente.

Conforme Capítulo VI – da 2ª Fase, Item 8 do Edital.

A comprovação dos cursos de pós-graduação e cursos de capacitação será feita mediante a apresentação de certificados, ficando vetada a apresentação de declaração, certidões ou semelhantes.

Por essa razão, esse quesito não foi pontuado.

INDEFERIDO

66008513

Não Procedem as alegações do recorrente.

Conforme Capítulo VI – da 2ª Fase, Item 8 do Edital.

A comprovação dos cursos de pós-graduação e cursos de capacitação será feita mediante a apresentação de certificados, ficando vetada a apresentação de declaração, certidões ou semelhantes.

Por essa razão, esse quesito não foi pontuado.

INDEFERIDO

66002282

Não Procedem as alegações do recorrente.

Conforme ANEXO IV, Item 3.1 do Edital.

Cópias dos títulos autenticadas em cartório.

Título III – Não autenticado

Por essa razão, esse quesito não foi pontuado.

INDEFERIDO

66017964

Não Procedem as alegações do recorrente.

Conforme Capítulo VI – da 2ª Fase, Item 2 do Edital.

Os candidatos indicados para a realização desta etapa deverão apresentar os títulos através do **CURRICULO PADRONIZADO** disponível no Anexo VIII do Edital

Por essa razão, esse quesito não foi pontuado.

INDEFERIDO

66011742

Procedem as alegações do recorrente

Por equívoco, não contabilizamos a sua nota.

Soma em 4,0

DEFERIDO

66006719

Não Procedem as alegações do recorrente

Recurso foi aberto para resultado da prova objetiva e prova de títulos.

INDEFERIDO

66005978

Não Procedem as alegações do recorrente.

Conforme Capítulo VI – da 2ª Fase, Item 8 do Edital.

A comprovação dos cursos de pós-graduação e cursos de capacitação será feita mediante a apresentação de certificados, ficando vetada a apresentação de declaração, certidões ou semelhantes.

Por essa razão, esse quesito não foi pontuado.

INDEFERIDO

66000693

Procedem as alegações do recorrente

Por equívoco, não contabilizamos a sua nota.

Soma em 4,0

DEFERIDO

66014024

Não Procedem as alegações do recorrente.

Conforme Capítulo VI – da 2ª Fase, Item 2 do Edital.

Os candidatos indicados para a realização desta etapa deverão apresentar os títulos através do **CURRICULO PADRONIZADO** disponível no Anexo VIII do Edital

Por essa razão, esse quesito não foi pontuado.

INDEFERIDO

66001230

Procedem as alegações do recorrente

Por equívoco, não contabilizamos a sua nota.

Soma em 4,0

DEFERIDO



66015526

Não Procedem as alegações do recorrente

Recurso foi aberto para resultado da prova objetiva e prova de títulos.

INDEFERIDO

66004175

Não Procedem as alegações do recorrente

INDEFERIDO

O Candidato entregou documentos sem a descrição do currículo padronizado.



DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2017 que rege este concurso. Fica reiterado que *“A Banca Examinadora constitui-se na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais”*.

Publique-se,

Fortaleza – CE 26 fevereiro 2018.

CONSULPAM